



Câmara Municipal de Viana do Castelo

PROCESSO ADILOT N.º 15/24

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 13 de maio de 2025, a requerimento de **MARILYNE FERNANDES GONÇALVES**, contribuinte número **234363312**, um aditamento ao alvará de loteamento número **785** (setecentos e oitenta e cinco), emitido por esta Câmara Municipal no dia 17 de agosto de 1987, a favor de FRANCISCO BRITO DO REGO, ANTÓNIO GONÇALVES DAMIÃO E SILVA e JOSÉ JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito no **LOTE N.º 1 - MONTE DA OLA – ALTO DA OLA – RUA DO EXTREMO, N.º 22**, freguesia de **VILA NOVA DE ANHA**, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 25 e 31 de março e 1 de maio de 2025, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

A alteração introduzida diz respeito ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 4029-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 53, da Freguesia de Vila Nova de Anha e é a seguinte: -----

1. O número de fogos do Lote 1 passa a ser de 2 fogos. -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 13 de maio de 2025. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



Câmara Municipal de Viana do Castelo

PROCESSO ADILOT N.º 15/24

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 13 de maio de 2025, a requerimento de **MARILYNE FERNANDES GONÇALVES**, contribuinte número **234363312**, um aditamento ao alvará de loteamento número **785** (setecentos e oitenta e cinco), emitido por esta Câmara Municipal no dia 17 de agosto de 1987, a favor de FRANCISCO BRITO DO REGO, ANTÓNIO GONÇALVES DAMIÃO E SILVA e JOSÉ JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito no **LOTE N.º 1 - MONTE DA OLA – ALTO DA OLA – RUA DO EXTREMO, N.º 22**, freguesia de **VILA NOVA DE ANHA**, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 25 e 31 de março e 1 de maio de 2025, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

A alteração introduzida diz respeito ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 4029-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 53, da Freguesia de Vila Nova de Anha e é a seguinte: -----

1. O número de fogos do Lote 1 passa a ser de 2 fogos. -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 13 de maio de 2025. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,